

R E S O L U Ç Ã O Nº 18/70

Aprova nova Departamentalização e Currículos dos cursos de Engenharia Química e Química Industrial do Instituto de Química.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a decisão do Conselho do Ensino e da Pesquisa, de 30 de novembro de 1970;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a seguinte Organização Departamental do Instituto de Química para 1971:

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, GERAL E INORGÂNICA:

1. Química Geral
2. Química Inorgânica
3. Química Analítica I
4. Química Analítica II
5. Química Analítica III
6. Química Analítica IV
7. Físico - Química I
8. Físico - Química II
9. Físico - Química III
10. Mineralogia I
11. Mineralogia II

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA:

1. Fundamentos de Química Orgânica
2. Química Orgânica I

3. Química Orgânica II
4. Química Orgânica III
5. Fundamentos de Bio-química.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

1. Tecnologia Inorgânica I
2. Tecnologia Inorgânica II
3. Tecnologia Orgânica I
4. Tecnologia Orgânica II
5. Tecnologia dos Alimentos I
6. Tecnologia dos Alimentos II
7. Termodinâmicas e Máquinas Térmicas
8. Tecnologia das Fermentações.

Art. 2º - Aprova o currículo do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Sergipe, conforme a seguir se especifica:

a) Currículo Mínimo

1. MATÉRIAS BÁSICAS

Matemática I
Matemática II
Matemática III
Matemática IV
Equações Diferenciais
Cálculo Numérico
Mecânica Geral
Física I
Física II
Física III
Desenho I
Desenho II
Eletrônica Geral

Disciplina Optativa (I e II) *

Educação Física

* Inglês I e II, Francês I e II, Alemão I e II, Português, ou, qualquer outra disciplina, - existente no I Ciclo das demais Unidades da Universidade, que tenha o mesmo número de créditos estabelecido para a disciplina.

Art. 3º - Aprovar o Currículo do Curso de Química Industrial, como segue:

a) Currículo Mínimo

1. MATÉRIAS BÁSICAS

Matemática I

Matemática II

Matemática III

Física I

Física II

Física III

Desenho I

Desenho II

Mineralogia I

Mineralogia II

2. MATÉRIAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Química Geral

Química Inorgânica

Química Analítica I

Química Analítica II

Química Analítica III

Química Analítica IV

Fundamentos de Química Orgânica

Química Orgânica I

Mecânica dos Fluidos I
Mecânica dos Fluidos II
Resistências dos Materiais
Introdução à Economia
Estatística Geral
Organização de Empresas

2. MATERIAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Físico - Química I
Físico - Química II
Físico - Química III
Fundamentos de Química Orgânica
Química Orgânica I
Química Orgânica II
Química Orgânica III
Química Analítica I
Química Analítica II
Química Analítica III
Química Analítica IV
Processos e Op. Unit. da Ind. Química I
Processos e Op. Unit. da Ind. Química II
Termodinâmica e Máquinas Térmicas
Tecnologia Inorgânica I
Tecnologia Orgânica I
Transferência de Calor I
Transferência de Calor II

b) Currículo Compelmentar

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Química Geral
Química Inorgânica
Sociologia Geral
Metodologia da Ciência
Estudo dos Problemas Brasileiros

Química Orgânica II
 Química Orgânica III
 Físico - Química I
 Físico - Química II
 Físico - Química III
 Tecnologia Inorgânica I
 Tecnologia Inorgânica II
 Tecnologia Orgânica I
 Tecnologia Orgânica II
 Tecnologia dos Alimentos I
 Tecnologia dos Alimentos II

b) Currículo Complementar

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS

Fundamentos de Bioquímica
 Microbiologia Geral
 Tecnologia das Fermentações
 Processos e Op. Unitárias da Ind. Química I
 Introdução à Economia
 Estatística Geral
 Organização de Empresas
 Sociologia Geral
 Metodologia da Ciência
 Estudo dos Problemas Brasileiros (Todos perío-
 dos)

Disciplinas Optativa (I e II) *

Educação Física

* Inglês I e II, Francês I e II, Alemão I e II, Português, ou, qualquer outra disciplina, existente no I Ciclo das demais Unidades da Universidade, que tenha o mesmo número de créditos estabelecido para a disciplina.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de novembro de 1970

(a) Dr. João Cardoso Nascimento Júnior

R E I T O R